



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 1944 - Pág(s). 11
De 02/07/2020 a 03/07/2020
[Assinatura]

LEI N.º 2.576/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM BASE NO ART.43, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI Nº 2.546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

AUTORIA: Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), para cobertura de despesas, com a inclusão da nova dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para o custeio das despesas especificadas a seguir:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 004 – Gestão de transporte Escolar
Função: 12 – Educação
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0011 – Renovação de Frota de Veículos e Equipamentos
Ação: 1.019 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.25	569.000,00
TOTAL		569.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 – Gestão da Proteção Social Especial
Função: 08 – Assistência Social
SubFunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0015 – Proteção Social
Ação: 2.145 - Manutenção do Serviço de Prot. a Situação de Calamidade Pública

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	1.00	95.000,00
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	1.29	12.000,00
SOMA		107.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 2º - Em relação à cobertura das despesas constantes do art. 1º desta Lei, será efetivada com base no art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias demonstradas nos quadros a seguir:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 004 – Gestão de transporte Escolar
Função: 12 – Educação
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0020 – Transporte Escolar
Ação: 2.166 – Manutenção do Transporte Escolar

Cod Red	Natureza da Despesa	FR	Valor R\$
606	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.25	209.000,00
607	3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	1.25	360.000,00
SOMA			569.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 – Gestão da Proteção Social Especial
Função: 08 – Assistência Social
SubFunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0015 – Proteção Social
Ação: 2.079 – Firmar Convênios e Parcerias C/ Instituições – Proteção Básica

Cod Red	Natureza da Despesa	FR	Valor R\$
1176	3.3.50.41.00.00 – Contribuições	1.29	12.000,00
SOMA			12.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude
Unidade: 001 – Gestão do Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
SubFunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0033 – Gestão da Política de Esportes e Lazer
Ação: 2.012 – Incentivo as Práticas Desportiva

Cod Red	Natureza da Despesa	FR	Valor R\$
382	3.3.50.41.00.00 – Contribuições	1.00	65.000,00
SOMA			65.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude
Unidade: 001 – Gestão do Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
SubFunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0033 – Gestão da Política de Esportes e Lazer
Ação: 2.190 – Manutenção do Complexo Esportivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Cod Red	Natureza da Despesa	FR	Valor R\$
393	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.00	30.000,00
SOMA			30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,
Em 01 de Julho de 2020.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal